

## CAPITANIA DOS PORTOS DO PIAUI

# Estudo Técnico Preliminar 8/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 63039.000812/2026-85

## 2. Descrição da necessidade

2.1. A presente análise tem por objetivo demonstrar a necessidade e a viabilidade da aquisição de recarga de extintores, bem como apresentará os elementos essenciais que servirão para compor a Dispensa Eletrônica, de modo a melhor atender às necessidades desta Capitania.

2.2. Há a necessidade de recarga dos extintores, com o propósito do correto funcionamento desta Organização Militar (OM), uma vez que a recarga de extintores é uma operação vital para garantir a segurança e a prontificação das equipes de CAV. A recarga envolve a verificação, testes e reabastecimento dos extintores com agentes adequados, como PQS, H2O, CO2 e Espuma. Garante que os extintores estejam prontos para responder rapidamente as emergências e proteger os militares e instalações da OM de possíveis focos de incêndio.

2.3. A aquisição pretendida enquadra-se no inciso II do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Controle de Avarias	CT (AA) FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES E SILVA

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A empresa contratada deverá ser especializada na prestação de serviços de instalação de piso tipo porcelanato, devendo possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, bem como responsabilizar-se pelo fornecimento de equipamentos e mão de obra qualificada necessários à perfeita execução dos serviços.

4.2. Os bens deverão ser retirados e entregues no seguinte endereço: Avenida Nações Unidas, nº 530, Bairro: Nossa Senhora do Carmo, CEP nº 64200-040, Parnaíba-PI.

4.3. A retirada dos bens será após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

4.4. O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única ou conforme a necessidade do contratante.

4.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado foi realizado em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que dispõe sobre os procedimentos para a pesquisa de preços no âmbito da Administração Pública Federal. Nos termos do art.

5º, inciso IV, da referida normativa, a pesquisa foi efetuada com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, com dados atualizados e compatíveis com o objeto desta contratação. Os registros que compõem a pesquisa de preços encontram-se devidamente anexados ao processo.

## **6. Descrição da solução como um todo**

6.1. Considerando as informações levantadas durante a elaboração do estudo técnico preliminar, a equipe de planejamento entendeu que a contratação será realizada com base no menor preço e a contratação terá regime de execução por preço global.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

7.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas estão estabelecidas no Termo de Referência.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 5.240,03

8.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 5.240,03 (cinco mil duzentos e quarenta reais e três centavos).

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

9.1. Não haverá parcelamento na entrega dos itens, tendo em vista a necessidade da entrega integral dos bem.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10. Não será necessária nenhuma contratação correlata ou interdependente para o emprego seguro e adequado do serviço.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

11.1. A presente contratação encontra-se alinhada com o Planejamento Estratégico da CPPI e trata-se de uma demanda eventual.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

12.1. A execução destes serviços visa atender as demandas da Divisão de Apoio desta Capitania.

## **13. Providências a serem Adotadas**

13.1. Não há necessidade de adequações prévias nas instalações desta Capitania para a execução do objeto desta contratação.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

14.1. Os fornecedores deverão atender no que couber os critérios de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando aplicável, conforme previstos no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1. Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação, haja vista que os itens são determinantes para o bom funcionamento desta Organização Militar, impactando diretamente na segurança do pessoal e instalações desta Capitania.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES E SILVA**

Presidente da Equipe de Planejamento

**WESLEY JOSE DE OLIVEIRA**

Membro da Equipe de Planejamento

**JOAO BATISTA DA ROCHA SOUZA**

Membro da Equipe de Planejamento

Despacho: Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, cuja finalidade é subsidiar os participantes de todas as informações necessárias, para prestação dos serviços de recargas de extintores.

**RICARDO FERREIRA BARBOSA**

Autoridade competente